



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n - centro, e a empresa S C DE CARVALHO FÉLIX – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida á rua Rio Grande do Norte, n.º 150, bairro Centro, na cidade de Naviraí/MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.799.696/0001-06 e Inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante clausulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 304/2019 – Dispensa por Justificativa nº 055/2019 .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Quarta – Do Valor e Sétima – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 78.290,00 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais), referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 626.320,00 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos e vinte reais).

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO"

7.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 105 (cento e cinco) dias, a contar de 07/08/2022 até o dia 20/11/2022.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 04 de agosto de 2022.

Karin Taise Matsuoka
KARIN TAISE MATSUOCA
Gerente de Saúde e Ord. de desp.
Conf. Decreto nº 081/2022
Contratante

Saulo Cristyano de Carvalho Félix
SAULO CRISTYANO DE CARVALHO FÉLIX
CPF: 009.196.141-67
Contratada

Testemunhas:

Sheila Galiazzi
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Sueli Barbosa dos Santos
SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20